

PROJETO DE LEI Nº 4.874, DE 2001
(Do Sr. Sílvio Torres e Outros)

Emenda supressiva ao PL nº
4.874/2001, que Institui o Estatuto
do Desporto

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprimir o art. 41 e seu parágrafo único do Projeto de
Lei:

JUSTIFICATIVA

É óbvio que as sociedades desportivas que optarem
por se constituir como sociedade anônima serão regidas pela Lei das
Sociedades Anônimas. O dispositivo é absolutamente inútil e de nenhum
efeito.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2003.

Deputado Marcelo Guimarães Filho
PFL - BA